



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 933, DE 03/11/1972

Confere denominação a via pública.
(Avenida Antonio Brant Ribeiro a atual Vila Centenário, situada à margem esquerda do Rio Piranga, entre a antiga ponte da Barrinha e a linha férrea à entrada da ponte da Leopoldina, no ramal que conduz à Estação de Palmeiras).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Antonio Brant Ribeiro a atual Vila Centenário, situada à margem esquerda do Rio Piranga, entre a antiga ponte da Barrinha e a linha férrea à entrada da ponte da Leopoldina, no ramal que conduz à Estação de Palmeiras.

Parágrafo único. O Executivo Municipal providenciará as placas que delimitarão a Avenida Antonio Brant Ribeiro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 03 de novembro de 1972.

Domingos Sávio Teixeira Lanna
Prefeito Municipal

- Autor(es): Executivo / PL nº 886 de 02.11.1972
- Publicada em: 03/11/1972